

1

A Criança em Foco: História, Família e Desaparecimento

1.1

A criança e a família

Ao falarmos sobre desaparecimento, deparamo-nos com um fenômeno complexo, que envolve uma série de atores, em especial os familiares daquele(a) que está ausente. A perda de um membro do núcleo familiar - independentemente de ser temporária ou definitiva - gera uma desestruturação individual e grupal, e demandando dos integrantes remanescentes a redistribuição de papéis dentro da família e o restabelecimento do equilíbrio, de forma que o sistema possa retomar um nível satisfatório de funcionamento. Se a pessoa desaparecida for uma criança, vista como um ser extremamente frágil e dependente dos cuidados dos adultos, o impacto pode ser ainda mais avassalador sobre todos a sua volta, em especial nos pais. A perda de um filho (mesmo que incerta) rompe com a suposta previsibilidade do mundo e interrompe sonhos e aspirações do casal parental (Caselatto, 2002).

Estes apontamentos nos parecem óbvios, mas devemos contextualizar a criança na história, pois nunca esta esteve tão em destaque como nos dias de hoje. Como nos relata Ariès (1981), na Idade Média, a criança era considerada um adulto em escala reduzida. Em geral, após o nascimento, as crianças eram enviadas as amas, que os amamentavam e criavam até aproximadamente os cinco anos de idade. Logo apresentassem um grau de autonomia, eram inseridos no mundo adulto, participando de festas, reuniões e, também, do universo do trabalho. Aos sete anos, as crianças passavam a residir com outras famílias, onde aprendiam a realizar afazeres domésticos. Nesta época, este sistema de aprendizagem era muito valorizado, e destinava-se a todas as crianças, independente do nível sócio-econômico de sua família de origem, pois era a única forma de educar os pequenos para a vida adulta.

Nos dias de hoje, este comportamento distante dos pais que, por vezes, nem chegavam a morar com os filhos, nos causa estranhamento e até certo

desconforto. Porém, vale ressaltar que, até o século XVII, as taxas de mortalidade infantil eram altíssimas e não existiam métodos contraceptivos, o que podia ocasionar que um mesmo casal tivesse muitos filhos e perdesse a todos.

De acordo com os relatos históricos, além de mortes naturais por complicações no parto ou doenças para as quais não havia tratamentos, muitas crianças morriam em decorrência da falta de cuidados e melhores condições de vida. Badinter (1985) relata, por exemplo, que as crianças de famílias pobres eram transportadas em carroças para serem amamentadas e criadas pelas amas de leite. Neste trajeto, muitas caíam da caçamba e morriam na estrada. Em outros casos, por falta de higiene correta, os bebês adquiriam infecções e vinham a falecer. Em situações mais chocantes, alguns bebês eram devorados por animais das fazendas onde residiam. Nestes casos, era freqüente que os pais biológicos só tomassem conhecimento do falecimento do filho meses depois do ocorrido e, quando a criança tinha menos de cinco anos de idade, muitos progenitores sequer compareciam ao ritual de sepultamento. A autora afirma que estes dados são de extrema importância para entendermos a relação entre pais e filhos naquele período histórico.

A frieza dos pais, e da mãe em particular, serviria inconscientemente de couraça sentimental contra os grandes riscos de ver desaparecer o objeto de sua ternura. Em outras palavras: valia mais a pena não se apegar para não sofrer depois (...) se a mãe se apegasse intensamente a cada um de seus bebês, sem dúvida morreria de dor. (p.57)

Porém, no final do século XVII, surgem os primeiros sentimentos em relação à criança, denominados de *paparição*. Segundo Ariès (1981), a criança ingênua, gentil e graciosa passa a ser fonte de distração, diversão e relaxamento para os adultos, que não mais hesitam em admitir o prazer provocado por seus gestos, risos e brincadeiras, passando a dar mais atenção e carinho aos pequenos. Posteriormente, surge um segundo sentimento, definido pelo autor como o início da consciência da inocência e fragilidade das crianças. Este sentimento é estimulado, inicialmente, pelos eclesiásticos e teóricos da época, que passam a orientar os pais através de manuais sobre como proteger e, ao mesmo tempo, educar os filhos para a vida adulta. Através destas cartilhas educativas, os pais passam a envolver-se mais no processo de crescimento dos filhos, e a família toma um contorno mais definido, mais privado.

Ainda no século XVII, contribuindo para as mudanças na relação entre pais e filhos, são criados os primeiros externatos, nos quais as crianças assistiam às aulas durante o dia e retornavam para suas casas à noite. Estas escolas foram criadas com a finalidade de aproximar pais e filhos, que antes permaneciam afastados por longos períodos de tempo. O vestuário também sofreu importantes modificações nesta época, já que, até então, as crianças não possuíam indumentária própria, utilizando-se das mesmas roupas que os adultos. Por fim, com o advento da Medicina, novas preocupações são colocadas aos pais, em especial, sobre a necessidade de cuidados específicos com a higiene e a saúde física das crianças.

Todas estas transformações levaram ao que Ariès (1981) define como surgimento do conceito de infância. Entre o final do século XVIII e início do século XIX, consolida-se a imagem da criança como um indivíduo em especial fase de desenvolvimento, que por sua ingenuidade e fragilidade deve receber de seus pais e familiares todos os cuidados necessários para atingir satisfatoriamente a maturidade. Esta aproximação entre pais e filhos consagrou a família como núcleo central do desenvolvimento dos pequenos, e a noção de infância, inexistente anteriormente, coroa a criança como centro das atenções. A família passa, definitivamente, a se organizar em torno de seus descendentes.

O autor ainda aponta que, além da aproximação entre pais e filhos, surge também a preocupação com a privacidade (separação público-privado), que dá início a chamada família moderna. As casas, antes sem divisórias, passam a ser espaços distintos onde residem apenas os membros do mesmo clã. O núcleo familiar passa a ser valorizado pela sociedade e suas instituições, principalmente pela Igreja, determinante para a construção do perfil de família que ainda hoje conhecemos. A importância de convenções, como o casamento, é acompanhada por uma valorização ainda maior dos filhos, e é neste contexto que se começam a definir os papéis de cada membro dentro do sistema familiar. Quem é responsável por prover financeiramente a família? Quem cuida da casa e da prole?

A definição dos papéis familiares, portanto, também ocorreu de forma processual, assim como o surgimento do conceito de infância. Dentre as mudanças deste período histórico, destacamos as atribuições dadas às mulheres, as quais sofreram importantes transformações desde a Antiguidade, em especial em relação ao cuidado com os filhos. Como referido anteriormente, a taxa de

mortalidade infantil até o século XVII era elevada, e às mães eram recomendados sentimentos de frieza, distanciamento e indiferença para com os filhos.

Segundo Badinter (1985), as mulheres pertencentes às classes mais abastadas reproduziam apenas com o intuito de dar continuidade ao nome da família, ou seja: tinham uma função mais biológica do que afetiva. Seus interesses giravam em torno dos bailes, reuniões e demais eventos sociais. As mulheres de classes mais humildes dividiam com os homens as obrigações referentes à colheita e à criação dos animais, mas, assim como as mulheres da alta sociedade, também enviavam os filhos para a casa de outras famílias, distanciando-se do processo de crescimento e desenvolvimento da prole.

Já no início do século XVIII, com a criação dos externatos, as crianças passam a ficar mais tempo em casa na companhia das mães. Em seguida, ocorre a divulgação dos manuais de como educar os filhos, direcionados exclusivamente às mulheres, que passam a ser vistas, sobretudo, como esposas e mães, cabendo a elas os cuidados com o marido (que tinha como obrigação ser o provedor da casa) e com os filhos.

Portanto, as mulheres, que até o século XVIII eram orientadas a afastarem-se dos filhos, passam a ser estimuladas (e, por que não dizer, cobradas) a demonstrar sentimentos de amor e carinho pela prole, abdicando, muitas vezes, do lugar de mulher e, até mesmo, de esposa, para servir aos pequenos. Como descrito por Badinter (1985), “... a mulher se apaga em favor da boa mãe (...) seus deveres começam desde que ela engravida.” (p.150)

A este período de transformação do papel da mulher, a autora nomeou como “revolução das mentalidades” (p.103), cuja principal característica foi a imposição do amor materno como condição inata às mulheres, determinando que estas atendessem a todas as necessidades dos filhos. A sociedade passa a cobrar das mulheres posturas adequadas dentro do sistema familiar: além de devotada e fiel ao marido, deve alimentar, limpar, cuidar e educar os filhos; amá-los incondicionalmente; ter sentimentos puros e nobres; proporcionar acolhimento, abrigo e continência à cria; fazer sacrifícios; ser abnegada, misericordiosa e, por fim, o mais importante: os filhos, ao receberem estes cuidados, devem satisfazer-se totalmente nesta relação. Segundo Badinter (1985), a imagem da mãe onipotente e onipresente concede a mulher um novo status na sociedade, que lhe atribui um valor de importância imensurável para o bom funcionamento da

família. Porém, este novo status tem um alto preço: as imposições sociais determinam que, caso algo de mal aconteça à criança, será a mãe responsável por não protegê-la, e deverá carregar consigo sentimentos de culpa e fracasso pelo mau desempenho no exercício do papel parental.

Conseqüentemente, a relação entre mãe e filhos passa a ser idealizada como uma relação perfeita, e muitas são as expectativas depositadas sobre as mulheres. Se, por um lado, a mãe bem-sucedida era glorificada; as mulheres que "fracassassem" em sua função materna eram brutalmente desqualificadas. Ser mãe tornou-se o principal papel das mulheres e o cumprimento de suas obrigações deveria atender a todas as exigências da sociedade, ou melhor dizendo, não amar os filhos tornou-se um crime sem perdão. A mãe é terna ou não é considerada uma boa mãe (Badinter, 1985).

O papel da mulher como esposa e mãe abdicada perdurou durante anos, vindo a sofrer modificações importantes apenas na década de 1960, quando ocorreu a chamada revolução feminista. Este movimento libertário das mulheres foi marcado pelas mudanças na estrutura familiar e na divisão de papéis; pela ampliação do nível de escolaridade das mulheres; a inserção no mercado de trabalho e a luta pelo direito de igualdade nas relações de gênero, além dos avanços da Medicina possibilitando o prolongamento da vida e o uso de métodos contraceptivos (DIUs, pílula e esterilizações).

Todas estas reivindicações provocaram um intenso debate sobre o papel da mulher na família e na sociedade. Muitas conquistas foram alcançadas e a inserção da mulher em outras áreas da sociedade certamente lhe concedeu um novo status, somado à visível diminuição do número de filhos por casal após o surgimento dos métodos anticoncepcionais. No entanto, teriam as mulheres abdicado do papel de mãe? Caso tenham filhos, teriam as expectativas de onipresença e onipotência na relação com a prole sido superadas, inclusive pelas próprias mulheres?

Em pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha (Veja, 1998), os resultados foram conclusivos: embora as mulheres participem ativamente do mercado de trabalho (sendo, muitas destas, chefes de família), as obrigações como esposa e mãe permaneceram inalteradas, fazendo com que estas mulheres cumpram uma jornada tripla: emprego, afazeres domésticos e cuidados com os filhos.

Segundo os pesquisadores, as mulheres da atualidade são ainda mais valorizadas do que as mulheres de outras décadas, visto que 74% dos entrevistados apontaram a mãe como o membro mais importante da família. O estudo concluiu que "... a mãe conjuga afeto e autoridade. É quem conversa ou repreende os filhos, conforme a necessidade. Cuida da casa, mas também é provedora. Em resumo, ela joga em todas as posições. A mãe é tudo" (Veja, 1998, p.137).

Podemos perceber que, embora a autoridade e a autonomia femininas tenham aumentado, as expectativas e encargos também são maiores e mais rígidos para as mulheres. Prevalece a idéia de que a mãe deve ser perfeita, carinhosa e dedicada à família; deve saber administrar a casa, dialogar, mediar conflitos, e principalmente, ser responsável pelo bom desenvolvimento dos filhos. Conseqüentemente, continua a ser responsabilizada pelos considerados fracassos em sua maternagem.

Vê-se, portanto, que as representações sócio-historicamente construídas sobre o papel de mãe agregam uma série de expectativas, que têm se tornado cada vez mais onerosas para as mulheres. Frente a estes apontamentos, perguntamos: quando uma criança morre, poderia ser uma mãe responsabilizada por isto? E se, o invés da morte, a perda se der pelo desaparecimento deste filho, poderia esta mãe ser considerada negligente, omissa ou irresponsável pelos demais membros da sociedade?

Estudos com mães enlutadas nos fornecem algumas pistas sobre a reação da sociedade frente à morte de uma criança. De acordo com Caselatto e Motta (2002), é comum que os pais, especialmente as mães, se questionem sobre sua contribuição na morte do filho. O sentimento de culpa é intenso e está diretamente relacionado às representações sociais sobre o papel materno de cuidado, proteção e manutenção da integridade física de sua prole, e como apontam as autoras: "...a mãe que perde o filho (...) se vê cobrada em seu contexto social, como se tivesse falhado em sua função materna de proteger o filho" (p.101). Ainda segundo as autoras, alguns mitos acerca dos pais - como a crença de que estes deveriam ser capazes de administrar completamente a vida dos filhos, proporcionando-lhes total bem-estar físico e emocional - podem aumentar, ainda mais, os sentimentos de culpa e impotência diante da perda.

Quando um filho morre, as reações dos pais também devem estar de acordo com as expectativas sociais estabelecidas; muitas destas baseadas em crenças como “...todos os pais enlutados reagem da mesma forma, o luto dos pais diminui com o tempo de forma constante (...) o enlutado deveria sentir-se melhor porque outras pessoas amadas ainda estão vivas.” (Caselatto e Motta, 2002, p.110). Caso os pais não se expressem da forma esperada, o entorno social pode tornar-se julgador e levar o casal e família enlutados a um maior nível de desorganização.

No caso de crianças desaparecidas, alguns fatores podem ser ainda mais desestruturadores. Autores como Kordon e Edelman (1987), Boss (2001) e Alvarenga e Villaherrera (2004) apontam que a culpa é o sentimento mais arrebatador para as mães. Os autores constataram que este sentimento está associado ao fato da perda ser incerta, abrupta e inesperada, mas, principalmente, por estas mulheres sentirem-se julgadas pela sociedade como incapazes de cuidar do filho. Alvarenga e Villaherrera (2004) afirmam ainda que:

...as condições do luto que enfrentam as famílias com pessoas desaparecidas não são normais, estão sujeitas a situações extremas onde sobreviver é o primeiro mandamento (...) O luto das famílias vítimas de um desaparecimento possui características muito específicas (...) os familiares da pessoa desaparecida enfrentam o desconhecimento de seu paradeiro e, além disso, a negação social desta perda. (p.169)

Franco (2002) adverte que, em casos nos quais a perda não é reconhecida socialmente, ou quando as expectativas de como o enlutado deve portar-se são muito rígidas, o processo de elaboração da perda torna-se oneroso, podendo até mesmo impedir que o sujeito se reestruture adequadamente e possa re-significar a relação com o objeto de amor perdido.

Se a pessoa enlutada receber pouco ou nenhum reconhecimento social para sua dor, poderá temer que seus pensamentos e sentimentos sejam anormais (...) a rede de apoio (...) dá a continência à necessidade do enlutado de expressar sua dor e se reorganizar diante da realidade da perda. Se essa rede for inexistente ou se suas regras forem impostas, desconsiderando as necessidades dos enlutados, poderá ter um efeito contrário, muito mais prejudicial do que suportivo. (p.27)

Outra contribuição nos é dada por Riches e Dawson (1996) que, em estudo com pais de crianças desaparecidas, constataram outro fator complicador: os progenitores sentem-se estigmatizados em seu meio social por suscitarem

sentimentos como pena, embaraço e vergonha, além de sentirem-se julgados como culpados por não terem cumprido o papel socialmente atribuído a eles.

Como vimos, os papéis socialmente atribuídos a pais e, principalmente, às mães são construções históricas que ainda hoje permeiam as relações humanas, determinando comportamentos e atitudes dos atores envolvidos. A criança, centro da família, continua a ser vista como aquela que deve ser protegida de todos os males, e a responsável por garantir sua segurança, em primeira instância, ainda é a genitora.

Podemos concluir que a morte de crianças não é um fato novo na sociedade pois, como vimos, até o século XVII, a taxa de mortalidade infantil era muito elevada. No entanto, a relação entre mães e filhos era diferente, levando-nos a crer que hoje, apesar destes índices serem inferiores, o lugar ocupado pela criança e as atribuições sociais dadas às mães intensifiquem as reações vivenciadas pela mulher quando da perda de um filho.

Mas e quanto aos desaparecimentos? Como este fenômeno surgiu? Existem relatos de desaparecimento de crianças em outras épocas de nossa História? Façamos uma breve retomada do surgimento da categoria “desaparecido” e, posteriormente, apresentaremos alguns dados importantes para compreensão deste fenômeno na atualidade.

1.2

A criança e o desaparecimento

Historicamente, o desaparecimento de pessoas é um fenômeno relativamente recente, datando aproximadamente de 1920, quando diversos países se recompunham após a 1ª Guerra Mundial. Muitos soldados, pilotos e demais combatentes desapareceram em meio ao conflito armado, e suas famílias nunca tiveram a confirmação de suas mortes.

Assim se deu novamente durante a 2ª Guerra Mundial, na década de 40, quando milhares de homens sumiram em meio aos campos de batalha, e seus familiares, ansiosos por notícias, aguardaram a volta de seus amados filhos, maridos e irmãos. Relatos apontam que algumas famílias receberam cartas e pertences dos parentes desaparecidos das mãos de outros oficiais do Exército; em outros casos, receberam apenas cartas de notificação da morte do ente querido.

Enlutaram-se por eles; porém, muitos nunca puderam velar e enterrar seus mortos (Cabral e Lapa, 1979).

Já nas décadas de 1960-70, diversos países da América Latina - em especial Brasil, Chile e Argentina - passaram por um regime governamental rigoroso: a chamada Ditadura Militar. A repressão era intensa, e todos os indivíduos considerados contrários ao regime eram vistos como subversivos e deveriam ser repreendidos.

As punições para estes casos, em geral, eram seqüestro seguido de tortura, extradição e/ou assassinato dos acusados. Assim como nos casos relatados da 2ª Guerra Mundial, Cabral e Lapa (1979) nos contam que:

O drama dos familiares é indescritível. Algumas receberam lembranças dos filhos, como anel debaixo da porta, telefonemas, bilhetes. Quase tudo a indicar que o desaparecimento seria definitivo. Em alguns casos também surgiam esperanças vagas, com indicações de lugares próximos ou distantes (...) muita angústia, muita lágrima, mas também muita fé e solidariedade. (p.33)

Porém, diferentemente da 1ª e 2ª Guerras Mundiais, nos países tomados pelo regime militar, embora o número de desaparecidos adultos do sexo masculino fosse maior, muitas mulheres e crianças também foram retiradas de suas famílias. Segundo Cabral e Lapa (1979), todos os regimes (brasileiro, argentino, chileno) elaboraram estratégias para a subtração destes homens, mulheres e crianças de seus lares, para a manutenção destes em campos de tortura e, em caso de assassinato, para a “desova” dos corpos em locais desconhecidos.

As torturas, as mortes e os desaparecimentos não são produto de agentes isolados da repressão. O regime organizou-se: recrutou e adestrou agentes, criou repartições, destinou verbas, imaginou aparelhos e instrumentos, fiscalizou a perfeita execução dos serviços, premiou seus mais eficientes executores. (p.20)

Na Argentina, por exemplo, estima-se que aproximadamente 30.000 pessoas desapareceram entre os anos de 1973 e 1986 (Catela, 2001), o que nos leva a crer que, ainda hoje, toda e qualquer família argentina tenha um familiar, próximo ou distante, desaparecido. Muitos são os relatos de jovens universitários que se reuniam para discutir os abusos da Ditadura e eram seqüestrados, por vezes diante de seus familiares, e depois torturados e mortos. Segundo a autora, muitas mulheres grávidas e crianças também foram seqüestradas, e acredita-se que alguns

destes menores tenham sobrevivido, sendo posteriormente “adotados” por militares.

Em protestos, milhares de argentinos se manifestavam em busca de justiça. Ainda durante a Ditadura, muitas mulheres (mães, esposas e irmãs) uniram-se na tentativa de localizar seus entes queridos. Estas - em sua maioria, mães de desaparecidos políticos - foram então chamadas “*As Locas de Mayo*”, por se reunirem em frente à sede do governo argentino, localizada na Praça de Maio, em Buenos Aires.

As Mães da Praça de Maio, como ficaram conhecidas, tornaram-se cada vez mais numerosas, e hoje, 30 anos após o final da Ditadura, ainda permanecem atuantes, esperando uma resposta dos representantes do Estado sobre a verdade por trás dos casos destes desaparecimentos: foram torturados? Mortos? Onde estão seus corpos? O grande pedido ainda é: deixem-nos ter nossos amados, vivos ou mortos.

Os casos de desaparecimentos no Brasil não foram diferentes, embora a mobilização popular tenha sido significativamente menor do que em outros países. A maioria dos casos de seqüestro (chamados de “desaparecimentos” pelos militares) ocorreu durante o Governo Médici (a partir de 1964) mas, na época, muito pouco foi publicado sobre o assunto, já que a repressão se estendia fortemente aos meios de comunicação. Destes anos de Ditadura Militar, alguns casos tornaram-se bastante conhecidos, como o de Stuart Angel, filho da estilista Zuzu Angel, que, segundo relato de Cabral e Lapa (1979), teria sido agarrado por oficiais militares, colocado na mala de um carro e levado para um centro de torturas, nunca mais sendo visto com vida. Seu corpo nunca foi encontrado; os militares jamais admitiram seu assassinato e sua mãe, em uma busca desesperada para encontrá-lo, também teria sido vítima da violência da Ditadura – em um suposto acidente de carro, Zuzu morre, sem nunca descobrir o paradeiro de seu filho.

A partir deste momento histórico-político do país, criou-se a figura jurídica do desaparecido, até então inexistente em nosso código civil. Como resolver as questões de divisão de bens de uma pessoa que não se sabe viva ou morta? Os filhos, a esposa e/ou os pais têm direito à pensão do Estado de alguém que pode estar vivo, mas que está ausente e, desta forma, não está cumprindo sua função de provedor da família? Estas questões deram início a um processo que, ainda hoje,

muito inquieta nossos governantes e legisladores, pois trata-se de um tema complexo e que faz emergir as diversas falhas do Estado no cumprimento das obrigações relativas à proteção à pessoa e aos direitos humanos.

Retomemos o que já foi posto até agora: nas décadas de 1960 e 1970, o desaparecimento estava relacionado diretamente ao regime militar que vigorava nos países da América Latina. No Brasil, porém, mesmo com o fim da Ditadura e início do regime democrático, o desaparecimento de pessoas não se extinguiu em absoluto e, mais assustadoramente, vem aumentando significativamente nas últimas duas décadas. A que podemos atribuir este crescimento? Além disso, teria a população conhecimento deste dado?

1.3

Desaparecimento e mídia

Como dito anteriormente, a relação entre desaparecidos e mídia durante os anos de Ditadura foi inexistente, pois a imprensa era fortemente vigiada pelos militares e as notícias veiculadas eram selecionadas previamente pelos que estavam no poder. Não existia o conceito de liberdade de imprensa. Porém, com o fim do regime, os meios de comunicação passam a ser de suma importância para o desenvolvimento do país, fornecendo à população em geral informações sobre os acontecimentos do mundo.

O que leva, então, a desinformação por parte da população sobre a realidade dos desaparecidos, a qual assola milhares de brasileiros todos os dias? As reportagens sobre pessoas desaparecidas - como entrevistas com familiares ou profissionais que investigam este tipo de ocorrência - ainda são escassas. Podemos crer que o tema não seja temido apenas por nossos governantes e legisladores (já que remetem a história política do país e seus abusos), mas também causa desconforto e impotência a todos em nossa sociedade.

Em nossa investigação, deparamo-nos com alguns casos (embora poucos, se comparados aos números de desaparecimentos no país) receberam atenção especial da mídia - em especial da mídia televisiva - permitindo que esta triste realidade se tornasse conhecida pela população em geral. Obras de ficção ou reportagens reais, todos apresentam um ponto comum: o drama de milhares de pessoas que aguardam informações de seus familiares desaparecidos.

Um dos primeiros casos a ser divulgado pela mídia chocou o país: o menino Carlos Ramires, o Carlinhos, desaparecido em 1973, aos 8 anos de idade, na cidade do Rio de Janeiro. Apesar dos esforços de sua família e dos órgãos envolvidos, o menino nunca foi localizado (Martins, 2005).

Também destaca-se o caso de Guilherme Caramês, desaparecido em 1991, aos 8 anos e meio de idade, quando andava de bicicleta em frente a sua casa, em Curitiba. Os pais de Guilherme, um casal de classe média da sociedade curitibana, divulgaram amplamente fotos do filho único, foto esta que se tornou obrigatória nos cartazes de crianças desaparecidas por ser um dos casos mais antigos ainda não solucionados. Atualmente, Arlete Caramês, mãe de Guilherme, é presidente do Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida do Paraná (CRIDESP, 2006) que ajuda famílias de desaparecidos através da divulgação de fotos de crianças e adolescentes de todo o país, fornece informações sobre cuidados com os filhos em locais públicos e orientações aos pais sobre como proceder em caso de desaparecimento.

O tema dos desaparecidos também foi abordado em obras de ficção. Em 1996, a Rede Globo exibiu a novela “*Explode Coração*”, de Glória Perez, na qual uma das personagens tinha um filho desaparecido. Durante os capítulos, muitas mães foram filmadas nas escadarias da Catedral da Sé, em São Paulo, segurando cartazes com fotos de seus filhos, em mais um espaço cedido pela mídia. Mais recentemente, outra novela abordou o tema: a Rede Record exibiu em 2007 o folhetim “*Prova de Amor*”, no qual a protagonista se une a outras mães de crianças desaparecidas na busca por seu filho. Estas duas telenovelas, embora ficções, procuraram mostrar ao público, através de imagens reais, o sofrimento e a luta diária de tantas mulheres em busca de seus entes queridos.

Outro caso de muito destaque na imprensa foi o de Osvaldo Borges Júnior ou, como ficou conhecido, o adolescente Pedrinho, seqüestrado recém-nascido de uma maternidade em Brasília por Wilma Martins Costa. Após denúncia de uma familiar de Wilma ao S.O.S Desaparecidos do Distrito Federal, Pedrinho, já com 16 anos de idade, foi localizado por seus pais biológicos, dos quais o adolescente não tinha nenhum conhecimento. Atualmente, Pedrinho reside com eles, mas foi preciso um período intenso de adaptação a esta “nova” família (Silva Jr., 2003).

Em exemplo recente, jornais e revistas do mundo inteiro (inclusive do Brasil) divulgam, quase que diariamente, informações sobre o desaparecimento da

pequena Madeleine McCann, de 4 anos. A suspeita inicial foi de que a menina inglesa, que dormia com seus irmãos enquanto os pais jantavam em um restaurante, tivesse sido seqüestrada de dentro do quarto do hotel em Portugal. Especulou-se que a menina tivesse sido levada por um homem envolvido em uma quadrilha de pedofilia na Europa. Mais recentemente, surgiu a suspeita do possível envolvimento dos pais no desaparecimento da menina, mas nenhuma informação foi confirmada. O caso causou comoção mundial: uma menina de 4 anos, bonita, de classe média, loira de olhos claros, indefesa. Muitas celebridades ofereceram do próprio dinheiro a quem fornecesse informações sobre a menina. Seus pais foram recebidos até pelo papa Bento XVI, que abençoou a foto de Madeleine. O caso foi tão impactante que mereceu uma reportagem inteira no Brasil, apresentada no programa jornalístico Fantástico⁴, no dia 03 de junho de 2007, dia em que completava um mês do desaparecimento da menina. Mas e as crianças brasileiras? Não devemos investir mais em divulgação das crianças e adolescentes que desaparecem todos os dias em nosso país?

Mais recentemente, com o aumento do número de casos de desaparecimentos, torna-se inevitável que a preocupação, em especial no caso de desaparecimento de crianças, atinja uma parcela significativa da população, inclusive os meios de comunicação, que passam a ser cobrados pelas famílias e, principalmente pelos órgãos de Defesa dos Direitos das Crianças, a se pronunciarem. Isto acarretou em um aumento gradativo do número de reportagens e denúncias de casos de desaparecimento divulgados na mídia. Vejamos mais alguns exemplos.

No dia 14/07/2006, foi exibido pela Rede Globo o programa jornalístico Globo Repórter, que recebera o título “*Desaparecidos*”⁵. O programa apresentou de forma clara e bastante realística, através de relatos e imagens, o dia-a-dia das famílias que procuram por um ente desaparecido, além de flagrar condutas inadequadas de profissionais envolvidos, que podem – e, sem dúvida alguma, devem – auxiliar na busca dos mesmos.

⁴ Estes dados foram apresentados no programa jornalístico Fantástico, na matéria intitulada *Parentes desaparecidos levam famílias ao desespero*, exibida em 03 jun.2007.

⁵ Programa Globo Repórter intitulado *Desaparecidos*, exibido no dia 14 jul. 2006. Todas as informações e falas utilizadas no presente estudo e outras informações estão disponíveis acessando o link <<http://globoreporter.globo.com/Globoreporter/0,19125,VNQ0-2698-10974-2-0,00.html>>

O programa, filmado na cidade de São Paulo, apresenta dados alarmantes, mas bastante próximos da realidade de outras grandes cidades brasileiras como o Rio de Janeiro. Segundo o responsável pela Delegacia de Pessoas Desaparecidas, em média, são registrados 50 novos casos de desaparecimentos todos os dias na cidade. Dentre estes, 90% a 95% retornam as suas casas após dias ou semanas, pois, segundo o delegado, tratam-se de fugas voluntárias, em especial nos casos de homens jovens. Porém, 5% a 10% dos casos permanecem não resolvidos (temporária ou definitivamente).

Um dos casos relatados coloca questões relevantes sobre o tema: Raimunda, 73 anos, estava desaparecida desde 2002. A família só recebera notícias de seu paradeiro em abril de 2006, quatro anos após seu desaparecimento.

Raimunda fora recolhida das ruas três meses após o desaparecimento e, desde então, estava internada em um hospital psiquiátrico na cidade de São Paulo. É possível perceber, a partir das falas de Dirce, filha de Raimunda, a descrença e o sofrimento diante do desaparecimento da mãe: *“No fundo eu perdi as esperanças. Quando passou um ano, praticamente desisti.”* (Rede Globo, 2006).

Porém, o mais impressionante neste caso – e este fato irá se repetir mais adiante, como será explicitado – é o desconhecimento (ou seria descaso?) dos profissionais deste hospital acerca da legislação sobre pessoas desaparecidas. Segundo a Lei 11259, artigo 208, parágrafo 2 (Brasil, 2005), todos os hospitais, abrigos, casas de saúde e demais estabelecimentos devem informar à polícia, dentro de 12 horas, a entrada de qualquer pessoa que não possua algum tipo de identificação. Também está previsto por lei a notificação de portos, aeroportos, empresas de transporte e Polícia Rodoviária, que devem receber a informação e a fotografia de todos os desaparecidos registrados nos órgãos especializados.

Este caso explicita a importância do cumprimento da lei. Se a entrada de Raimunda tivesse sido notificada no momento de sua internação, sua família poderia ter sido poupada de anos de muito sofrimento e angústia.

Ainda neste programa jornalístico, foram exibidos dois casos de desaparecimento de crianças. Segue brevemente o resumo destes dois casos.

- *Caso Kelly e Greice*

As irmãs Kelly (11 anos) e Greice (10 anos) desapareceram no dia 16 de abril de 2006, segundo relato filmado de sua mãe, Angelina. As meninas costumavam ajudar a mãe a vender balas em frente a uma estação de metrô. Neste dia, foram até a padaria e não foram mais vistas.

Em um primeiro momento, Angelina dirige-se a um Conselho Tutelar, onde é informada de que não seria possível notificar o desaparecimento de suas filhas – mais uma vez, vemos a falta de comunicação entre os órgãos de proteção à criança e ao adolescente e as autoridades policiais. Somente após 27 dias, Angelina recebe a informação de que suas filhas poderiam estar em um Centro de Referência da Criança e do Adolescente na Zona Leste da cidade. Ao chegar ao local, a grata surpresa de que Greice e Kelly estavam no abrigo. Chama a atenção, no entanto, o fato de terem sido acolhidas apenas um dia após ao desaparecimento.

Por que a Delegacia de Pessoas Desaparecidas não foi notificada? A justificativa dada pela coordenadora do abrigo aponta mais uma vez a falha na comunicação entre os agentes envolvidos:

“As crianças desapareceram no dia 16 de Abril e chegaram aqui no dia 17, e chegaram pela polícia, dizendo que estavam em situação de rua, de farol, que elas vendem doce e que a mãe as obrigava (...) passamos as informações ao Conselho Tutelar na região onde elas moram, pra eles fazerem a investigação.”

Já o conselheiro tutelar responsável pelo caso responde: *“Nós fomos procurar essa residência, mas não encontramos.”*. A repórter questiona esta informação, já que a residência de Angelina fica em uma rua facilmente encontrada no Guia de Ruas de São Paulo; porém, a alegação continua a mesma.

Podemos mais uma vez pensar no descaso e no desentrosamento entre os órgãos competentes que, ao invés de criar e fortalecer laços na busca de pessoas desaparecidas, ficam, ao contrário, tentando se isentar da responsabilidade pelo fato destas duas crianças terem permanecido desaparecidas durante quase um mês.

Felizmente, este caso terminou solucionado, mas nem sempre isto acontece.

- *Caso Stephany*

Stephany desapareceu no dia 17 de agosto de 2002 aos 6 anos. A menina estava acompanhada da tia na casa de uma vizinha e pediu para ir até a casa de uma colega para chamá-la para brincar; nunca mais foi vista. Segundo relato dos vizinhos, Stephany foi vista pela última vez descendo a rua de sua casa acompanhada de uma mulher mas, como a menina não mostrava nenhuma resistência, todos acharam que se tratava de uma pessoa conhecida. Em fala de Zeni, mãe de Stephany, podemos perceber a carga de sofrimento decorrente do desaparecimento de sua filha, uma ferida claramente aberta:

“Eu acho que, talvez, se minha filha tivesse morrido, a dor era até menor. Porque você sabe que está em algum lugar. Assim você pensa: será que está agasalhada? Será que já comeu? (...) agora falta tudo. No começo, quando ela desapareceu, no primeiro ano, eu ainda fui no shopping. Comprei esse vestidinho (...) ai eu pensei: se ela chegar, tem um vestidinho novo, né? (...) Às vezes bate aquela saudade, aquela tristeza, mas eu falo: ‘Ai meu Deus, a minha filha tem que estar bem, um dia ela vai chegar nesse portão e vai entrar e vai estar tudo bem’. Mas às vezes eu acho que ela está longe, sabe, longe de mim. Longe, parece que eu não vou alcançar ela. Às vezes eu tenho essa impressão, que eu vou ficar assim, com essa lembrança, sabe?”

Infelizmente, muitos casos como os de Stephany permanecem sem solução. Outros, infelizmente, terminam de forma trágica. Este foi o caso da adolescente Isabela Raimundo de Faria, de 14 anos, desaparecida em maio de 2007 após ter saído de casa para ir ao curso de inglês. A adolescente foi encontrada morta, poucas semanas depois, com a garganta cortada e o corpo mutilado. O caso continua sendo investigado, mas a polícia ainda não tem provas que levem a prisão dos suspeitos.

Casos como estes geram indignação e tristeza em todos, em especial, nas famílias de pessoas desaparecidas, que sentem que a adolescente podia ser sua familiar. E, de fato, muitas famílias vivem este drama diariamente: o Brasil é considerado um dos países com maior índice de desaparecimentos em todo mundo. Por que tantos casos ficam sem solução? Seria despreparo dos profissionais atuantes nos órgãos de proteção à pessoa? Faltam recursos em nossas delegacias, conselhos tutelares, portos, aeroportos, hospitais? Vejamos, sob esta perspectiva, como outros países se mobilizam frente a estes casos.

Países como Estados Unidos e Canadá possuem diversos órgãos voltados para a localização de crianças desaparecidas, tais como o National Center for Missing & Exploited Children e o National Missing Children Services (NMCS). No Canadá, o NMCS trabalha em parceria com o governo e a polícia local nas fases de investigação, divulgação de fotos e pesquisa sobre as causas dos desaparecimentos, além de oferecer suporte psicológico às famílias que vivem esta situação (Gattás et. al, 2005).

Nos Estados Unidos, foi criado o Alerta Amber, acionado todas as vezes que uma criança desaparece. O sistema de segurança é uma homenagem a Amber Hagerman, seqüestrada e morta em 1996, aos 9 anos de idade. A menina estava andando de bicicleta quando um vizinho ouviu um grito. Ele correu e viu um homem desconhecido puxá-la, jogá-la no banco da frente de seu caminhão e ir embora. Quatro dias depois, o corpo de Amber foi encontrado boiando em um riacho a 6 quilômetros de sua casa, com a garganta cortada. Seu seqüestro e assassinato nunca foram esclarecidos. (Moraes, 2005).

Outro dado importante: os Estados Unidos possuem cerca de 1.250.000 endereços na Internet destinados a crianças e adolescentes desaparecidos, enquanto que, no Brasil, esse número é de apenas 14.600. Muitos somente divulgam fotos; outros ensinam medidas preventivas, e, infelizmente, apenas 50 endereços são de organizações não-governamentais que oferecem todo o tipo de apoio aos pais que tenham filhos nesta situação (Gattás et al., 2005).

Atualmente no Brasil, os dados da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República indicam que 20 mil crianças e adolescentes desaparecem por ano no país. Estes números alarmantes levaram o governo federal a formar, em 2002, a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (REDESAP), através da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que engloba delegacias e serviços de todos os estados da federação para auxiliar na busca e divulgação dos desaparecidos (Brasil, 2007).

O problema é que, embora o Ministério da Justiça já possua um cadastro, apenas pessoas desaparecidas há mais de 30 dias são incluídas no sistema, o que vai de encontro a já citada Lei 11259, em vigor desde janeiro de 2006, a qual determina no artigo 208, parágrafo 2 (Brasil, 2005):

A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido.

Como pode a busca ser iniciada imediatamente após o registro de ocorrência e o caso só ser inserido no cadastro após 30 dias do desaparecimento? Por esta razão, a senadora Roseana Sarney (PMDB – MA) propôs a criação do Sistema Nacional de Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, aprovado no dia 21 de março de 2007 pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado (CCJ). O sistema será constituído por serviços estaduais de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos (Moraes, 2005).

Estes serviços manterão atualizados os cadastros estaduais e deverão conter todo tipo de informação relevante para a identificação da criança, tal como nome, data de nascimento, nacionalidade, residência, fotografia recente (ou envelhecida digitalmente, se necessário), local onde foi avistada pela última vez e instituições pelas quais eventualmente tenha passado. Os órgãos responsáveis também deverão funcionar 24 horas por dia, disponibilizando um número telefônico gratuito para receber informações e denúncias que auxiliem na busca dos menores desaparecidos.

Vemos também que, em decorrência das deficiências dos órgãos governamentais, ONGs e demais instituições filantrópicas como as “Mães da Sé” e o Projeto “Caminho de Volta” em São Paulo; e as “Mães de Acari”, no Rio de Janeiro, criaram um cadastro próprio para auxiliar na busca por pessoas desaparecidas.

Infelizmente, apesar destas medidas, em 2005, no estado de São Paulo, 8.167 crianças e adolescentes desapareceram, sendo que 10% a 15% não foram encontrados. No Rio de Janeiro, os números de casos notificados é inferior ao apresentado acima, totalizando cerca de 3.400 crianças e adolescentes; porém, em reportagem publicada no dia 06 de setembro de 2007 pelo jornal inglês *The Guardian*, a capital carioca é conhecida mundialmente como a "cidade dos desaparecidos", em decorrência do alto número de pessoas desaparecidas nunca localizadas pelos serviços de segurança locais. Segundo Phillips (2007), autor do artigo, desde o início da contabilização dos desaparecidos pela polícia em 1993,

10 mil pessoas sumiram sem deixar vestígios no estado. O jornal afirma ainda que os casos insolúveis são, em sua maioria, de famílias de baixa renda e a causa principal destes é a violência na cidade. Vejamos então, mais detalhadamente, a realidade dos desaparecimentos no Brasil e, principalmente, no Rio de Janeiro.

1.4

O desaparecimento de crianças no Rio de Janeiro

Segundo pesquisa realizada em 1999, em uma parceria entre Ministério da Justiça e a ONG Movimento Nacional de Direitos Humanos, o número anual de desaparecimentos no Brasil chega a 200.000. Destes, estima-se que aproximadamente 10.000 sejam crianças e adolescentes.

Ainda que, segundo o Ministério da Justiça (Brasil, 2005), a maioria dos casos seja solucionada rapidamente, existe um percentual significativo - entre 10% e 15% - de crianças e adolescentes que permanecem desaparecidos por longos períodos de tempo e, às vezes, jamais são reencontrados.

Vale ressaltar, no entanto, que estes dados estatísticos baseiam-se no número de ocorrências registradas nas delegacias estaduais, o que pode encobrir um número muito maior de crianças e adolescentes desaparecidos (Brasil, 2005). A falta de informatização e de políticas de comunicação entre as polícias municipais, estaduais e federais impossibilita a apuração precisa do número real de desaparecimentos no país, quais as principais causas e o perfil dos desaparecidos.

Atualmente, o Ministério da Justiça (Brasil, 2007) trabalha com algumas categorias para determinar as causas dos desaparecimentos, as quais auxiliam no mapeamento dos casos cadastrados. São elas:

- 1) Fuga do lar / conflitos familiares: situações em que a criança ou adolescente sai voluntariamente de casa devido a problemas de convivência familiar, tais como: situações de violência doméstica (abuso físico, psicológico e/ou sexual); drogadição; conflitos de autoridade; rigidez excessiva na criação; hostilidade entre os membros da família; inaptações à presença de

padrasto/madrasta; sentimentos de rejeição; ameaça; medo; expulsão do lar pelos responsáveis; dentre outras, as quais acontecem isolada ou cumulativamente.

2) Subtração de incapaz: situações de desacordo entre pai e mãe sobre a guarda da criança ou adolescente quando há separação do casal. Nestes casos, o(a) genitor(a) que não detém a guarda leva a criança sem o consentimento do guardião legal para local desconhecido.

3) Perda por descuido e/ou desorientação: situações nas quais a criança ou adolescente é "perdido" devido ao descuido momentâneo de seus cuidadores (como em situações de passeio, viagem, excursão, etc). Também incluem casos de crianças e adolescentes com problemas mentais que se perdem ao sair de sua residência.

4) Situação de abandono / "situações de rua": situações nas quais a criança ou adolescente apresenta-se continuamente negligenciado e, muitas vezes, já aderiu a grupos de outras crianças e adolescentes que circulam pelas ruas e/ou possuem vivência de institucionalização em abrigos.

5) Rapto consensual / "fuga com namorado(a)": situações onde há o convencimento da criança ou adolescente a seguir uma pessoa adulta pela qual teria sido seduzido(a).

6) Vítima de acidente, intempérie, calamidade: situações nas quais crianças e adolescentes desaparecem em meio a tempestades, enchentes, desabamentos, acidentes de trânsito, entre outros.

7) Tráfico para fins de exploração sexual: situações nas quais crianças ou adolescentes abandonam suas famílias, geralmente mudando de cidade ou de país, atraídas por falsas propostas de trabalho e ganhos financeiros, e acabam sexualmente exploradas, por vezes submetidas a cárcere privado e sob ameaça para não denunciar ou abandonar o explorador.

8) Fuga de instituição: situações de crianças ou adolescentes institucionalizados que fogem do local onde residiam e estão com paradeiro ignorado.

9) Seqüestro: situações nas quais crianças ou adolescentes são retirados involuntariamente de sua família. Compreende desde a forma mais comum - prática de extorsão - até o seqüestro com fins religiosos (sacrifícios), sexuais (abuso) e/ou por vingança.

10) Suspeita de homicídio e extermínio: situações nas quais frente à descrição das circunstâncias do desaparecimento, há fortes indícios de crime contra a vida, ameaça de rivais, conflitos entre gangues e traficantes de drogas, apreensões irregulares por policiais, entre outros.

11) Outros tipos: quaisquer outras situações que não se enquadrem nos itens anteriores.

12) Não identificado: situações nas quais não há pistas sobre o desaparecimento, nem uma hipótese plausível levantada pelos responsáveis.

Em relação aos procedimentos legais que envolvem um desaparecimento, as orientações são as mesmas para casos de crianças, adolescentes e adultos. Quando a família e/ou amigos constatarem o desaparecimento de uma pessoa querida, a primeira providência a ser tomada é a realização de um Boletim de Ocorrência, o qual pode ser feito em qualquer Delegacia e, até mesmo, pela Internet. A busca pelas autoridades policiais deve ser imediata, assim como devem ser acionados os demais órgãos correlacionados - o procedimento de busca de crianças e adolescentes e desaparecidos, assim como de adultos, nunca teve que esperar 24 ou 48 horas para ser iniciado; no entanto, esta prática era comum entre as autoridades (Moraes, 2005).

Além dos trâmites relacionados à busca de pessoas desaparecidas, é importante que as famílias tomem conhecimento das questões legais envolvidas nestes casos. Há, por exemplo, questões relativas a estado civil, em casos de desaparecimento de adulto casado. Segundo a lei vigente, o cônjuge permanecerá com estado civil indefinido até que seja declarada judicialmente a morte presumida do ausente, e então, 10 anos após a data do desaparecimento, este adquirirá o status de viúvo(a). No entanto, após um ano da data do desaparecimento, já é possível a abertura de pedido de separação judicial.

A lei também versa sobre as questões de patrimônio. Os bens materiais que porventura forem adquiridos por uma pessoa que venha a desaparecer serão destinados a seus herdeiros (ascendentes ou descendentes) após a realização da declaração judicial de ausência, a qual determinará o nome de um curador e, posteriormente, abrir-se-á uma ação de sucessão provisória. Para requerimento de sucessão definitiva, como nos casos de divórcio, 10 anos devem transcorrer. No caso de retorno da pessoa desaparecida, esta somente poderá reaver os bens caso fique provado judicialmente que sua ausência foi involuntária.

No caso de crianças, os procedimentos legais também vigoram (como o pedido de declaração de ausência judicial e, posteriormente, de morte presumida). Somente com estes documentos as famílias de pessoas desaparecidas estarão protegidas pelo Estado na garantia de seus direitos.

Em relação à rede de atendimento às famílias de pessoas desaparecidas, poucos são os estabelecimentos preparados para atender esta população. No Rio de Janeiro, local onde este estudo foi realizado, não existe atualmente um serviço de assistência social ou psicológica aos familiares, e muitos queixam-se do atendimento precário nas delegacias e demais órgãos de investigação. Muitos familiares, ao procurarem as autoridades responsáveis, deparam-se com as irregularidades de nosso sistema, como a orientação dada pelos policiais de que a busca só pode ser iniciada 48 horas após o desaparecimento. A falta de informação nas instituições responsáveis por este tipo de busca e a morosidade nas delegacias também faz com que, muitas vezes, as famílias busquem auxílio em Conselhos Tutelares, Juizados de Menores ou, até mesmo, em postos de saúde.

Dentre as instituições cadastradas para auxiliar as famílias de crianças e adolescentes desaparecidos no Rio de Janeiro, podemos citar a Fundação para Infância e Adolescência (FIA), que possui desde 1997 o S.O.S. Crianças Desaparecidas, serviço de localização e identificação de crianças e adolescentes até 18 anos (e até 21 anos, no caso de portadores de necessidades especiais). Este programa não possui recursos para realização de investigações ou buscas, mas através da articulação com outros órgãos - como Delegacias, Conselhos Tutelares, abrigos e mídia - também recebe e apura denúncias.

O serviço também conta com patrocínios para confecção de cartazes e filipetas contendo fotos de crianças e adolescentes desaparecidos, os quais são afixados em diferentes pontos da cidade, tais como metrô, escolas, entre outros.

Segundo dados fornecidos pelo coordenador do programa, Luiz Henrique Oliveira (2007), desde a criação em 1997 até outubro de 2007, 2.622 crianças e adolescentes desapareceram no estado. Destas, 2.205 (84,10%) foram localizadas. Porém, o número de crianças e adolescentes que continuam desaparecidos ainda é alto: 417 (15,90%); sendo que destas, 292 (70,02%) são do sexo masculino e 125 (29,98%) são do sexo feminino. Em relação à raça, 227 (54,44%) são pardos; seguidas de 106 brancos (25,42%) e 78 negros (18,71%). Dentre as causas dos desaparecimentos, foram apontados fuga em 61,11% dos casos; seguido de rapto por estranho (20,83%) e perdido (12,96%).

Segundo dados da FIA, 75% dos casos de fuga estão relacionados a situações de violência doméstica, violência psicológica, maus tratos, negligência e abuso sexual, corroborando os dados do Ministério da Justiça (Brasil, 2005). Além disto, um grande número de crianças e adolescentes fogem de casa por influência de aliciadores para prostituição ou tráfico de drogas.

Ainda segundo Oliveira (2007), quando as fotos são divulgadas em jornais ou emissoras de televisão, as possibilidades de localização chegam a 93%. Porém, ainda há muitas dificuldades relacionadas aos meios de divulgação sobre os desaparecidos como, por exemplo, o fato dos cartazes comportarem apenas 87 fotos. O coordenador do programa aponta um outro fator complicador: 71,70% dos casos são de crianças e adolescentes que hoje têm idade superior a 18 anos, e não está disponível, para todos os serviços do Rio de Janeiro, um recurso avançado de envelhecimento de fotografias, o que pode impedir a localização destes desaparecidos.

Além do S.O.S. Crianças Desaparecidas, existem alguns órgãos como as Delegacias Especializadas de Pessoas Desaparecidas (ainda em fase de implantação no Rio de Janeiro) e o Canto de Perda e Procura (CPP), localizado na 1ª Vara da Infância e Juventude (atualmente inoperante devido à mudança na coordenação do programa). Como foi referido anteriormente, a Delegacia é o primeiro local a que geralmente se dirigem às famílias, onde fazem o Boletim de Ocorrência e aguardam as investigações policiais. Já as demais instituições (como o S.O.S e o CPP) só podem receber novos cadastros quando já existe um registro oficial do desaparecimento.

Um dado importante para este estudo é que, em geral, são as mães que buscam as instituições responsáveis pela busca de pessoas desaparecidas. Aqui

podemos pensar no grande número de famílias monoparentais nas camadas mais pobres de nossa população que são, justamente, as que mais se utilizam destes serviços, diferente dos casos de crianças desaparecidas pertencentes à classe média, que nem sempre estão contempladas nas estatísticas gerais. Além disso, o número de organizações não-governamentais lideradas por mães de crianças desaparecidas é maior, podendo ser citadas as Mães da Sé, as Mães da Cinelândia, entre outras, apontando que são as mulheres quem geralmente estão à frente da procura dos filhos desaparecidos.

Podemos concluir que o desaparecimento de crianças é um fenômeno complexo, que envolve uma série de atores sociais, mas são, em sua maioria, as mães que se destacam como protagonistas na busca por seus filhos. Isto não nos parece surpreendente, tendo visto a construção sócio-histórica sobre os papéis da criança e das mulheres até a atualidade. Porém, após revisarmos alguns dados que deflagram a dura realidade de ter um ente querido desaparecido, cabe-nos agora perguntar: como lidar com a perda incerta, abrupta e inesperada de um filho? Que sentimentos, pensamentos e atitudes estarão presentes? De que perda estamos falando? Como elaborar o luto por alguém que está ausente, mas ainda presente?